

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-061/98, em que é requerente a JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA ROBERTA DE PAIVA SALDANHA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pleito de alteração das férias relativas ao 1º período do exercício de 1998, antes aprazadas em escala para gozo de 29.06 a 28.07.98, para serem usufruídas no período de 13.07 a 11.08.98.

Sala de Sessões, 12 de maio de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ROBERTA DE PAIVA SAUDANHA